

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

Processo nº 50605.000480/2025-34

Unidade Gestora: Superintendência Regional no Estado da Bahia

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Coordenador de Engenharia Terrestre da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, Lei 14.133/2021, Caput - É inexigível a licitação quando inviável a competição.

1.2. **Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE RELOCAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA PERTENCENTES À NEOENERGIA** (Pernambuco), redes estas impactantes no andamento das obras do DNIT referentes ao **Contrato SR-05/00155/2023**, em Juazeiro / Ba, cujo objeto é a **“Contratação de Empresa para a Execução das Obras de Restauração de Pavimentação com Melhoramentos para Adequação da Capacidade e Segurança da Travessia Urbana de Juazeiro/BA, com a Construção e Alargamento de Obras de Arte Especiais, nas Rodovias BR-407/235/BA”** relativo ao **Edital de Licitação RDC Eletrônico nº 402/2022-05** a cargo da **Construtora Luiz Costa Ltda.**

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema *Comprasnet*, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia, conforme os termos do Art. 74 em que prevê que é inexigível a licitação quando inviável a competição.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Conforme o **CONTRATO DE CONCESSÃO nº 26/2000 - ANEEL (SEI nº 20277058)** e **Declaração de Exclusividade (SEI nº 20277044)**, a **NEOENERGIA** (Pernambuco) é a única concessionária para geração, transmissão e distribuição de Energia Elétrica para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia. Nesta situação, a rede é de propriedade (Direito de exploração) da **NEOENERGIA** (Pernambuco) e uma nova rede em substituição à rede retirada deverá ser instalada em local alternativo e aprovado pela mesma concessionária.

2.2. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.

2.3. **Contratada:** COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - NEOENERGIA

2.4. **Valor Total da Contratação: R \$ 2.532.074,33 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme o orçamento enviado pela **Carta -9101406007 (SEI nº 20271353)**

2.5. Diante dos dados expostos, o Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, é inexigível a licitação quando inviável a competição e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, a **CONTRATAÇÃO DE RELOCAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA PERTENCENTES A NEOENERGIA** (Pernambuco), redes estas impactantes no andamento das obras do DNIT referentes ao **Contrato SR-05/00155/2023**, em Juazeiro / Ba, visto que estão interferindo na execução das obras de **Restauração de Pavimentação com Melhoramentos para Adequação da Capacidade e Segurança da Travessia Urbana de Juazeiro/BA, com a Construção e Alargamento de Obras de Arte Especiais, nas Rodovias BR-407/235/BA** relativo ao **Edital de Licitação RDC Eletrônico nº 402/2022-05** a cargo da **Construtora Luiz Costa Ltda.**

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Publique-se no Diário Oficial da União.

(Assinado eletronicamente)

ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
Coordenador de Engenharia Terrestre - CET
DNIT/BA

(Assinado eletronicamente)

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional
DNIT/BA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cruz de Oliveira, Coordenador de Engenharia Terrestre**, em 03/04/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alcantara de Souza, Superintendente Regional no Estado da Bahia**, em 03/04/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20777792** e o código CRC **4FB9247C**.

